



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 397/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECR.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Depto de Coordenação Pedagógica</b>		
123650012.2.021	Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
3.3.90.30	Material de Consumo	151	8.790,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	151	4.410,00
<b>TOTAL</b>			<b>13.200,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para fazer face às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar serão por:

I - anulação parcial de dotação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>06.00</b>	<b>SECR.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Depto de Coordenação Pedagógica</b>		
123650012.2.021	Manutenção do Ensino Infantil – Creche		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	151	12.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.100,00</b>

II - excesso de arrecadação

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.5.01.53.04	Rec. Aplic. Apoio a Creches Brasil Carinhoso	151	1.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.100,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº423 de 29/09/2016 pg nº2B

**Rogério Masetto**  
Prefeito